ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 08/09/2009
Presidente

Requerimento Nº 302/2009

Excelentíssimo Senhor
Cezar Augusto Caldart
MM Presidente do Poder Legislativo
Nesta

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 08/09/09
Horas: 16:26
Secretaria Geral

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Vereador abaixo subscrito, amparado pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência que, após ouvido o Douto Plenário, seja solicitado ao setor competente da municipalidade a instituição de transporte coletivo de passageiros nos Distritos de Capo-Erê e Jaguaretê, conforme Lei 4.389 de 26 de novembro de 2008.

JUSTIFICATIVA

Tendo como objetivo a valorização dos distritos de nosso Município, visando principalmente a redução da migração rural para os centros urbanos, existe a clara necessidade dos moradores distritais possuírem os serviços de transporte coletivo de passageiros que atendam as condições de regularidade, continuidade, segurança e eficiência.

Não rara são as vezes em que os moradores daqueles Distritos se vêem impossibilitados de realizarem suas atividades cotidianas, como por exemplo, trabalho e estudo, pela simples falta de transporte regular.

A implantação do transporte coletivo distrital é essencial para o crescimento dessas comunidades, evitando que com o tempo os Distritos se extingam.

Sala das Sessões, 08 de setembro de 2009

Ver. Ernani Mário Coelho Mello
Líder da Bancada do PDT